PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02565/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/07/1978
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede a pensão especial que especifica, e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Ex- Gari- Bolsista desta Prefeitura, MANOEL DANTAS SANTOS, uma pensão especial mensal, no valor correspondente ao salário de referência fixada para este Estado.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a abrir, se necessário, Crédito Suplementar, no corrente exercício, até o valor suficiente à cobertura das despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de julho de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 22 de julho de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito